**TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS,** Autarquia Federal criada pela Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.870.883/0001-44, Reitoria situada Av. C-198, 500 - Jardim América, Goiânia, Goiás, Brasil, CEP: 74270-040, doravante denominado **IFG**, neste ato representado por seu (sua) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

e, de outro lado,

A **XXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu (sua) XXXX, senhor(a) XXXXXXXXXXXX doravante denominada “**PARTE RECEPTORA**”, cada uma, individualmente, designada **“PARTE”** e em conjunto **“PARTES”**.

**CONSIDERAÇÕES:**

Considerando que as **PARTES** estão interessadas em determinar a possibilidade de futuras colaborações que podem exigir que as **PARTES** divulguem suas informações confidenciais e exclusivas uma à outra, tanto as trocadas durante a Reunião ocorrida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, quanto as que venham a ser trocadas posteriormente, com referência ao disposto abaixo, doravante denominado **“PROJETO”** intitulado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**;

Considerando que o(a) Professor(a) XXXXXXXXXXX, lotado no Departamento de XXXXXXXXXXXXXX do Campus XXXXXXXXXXX, é neste ato, o(a) Professor(a) responsável e está adstrito às normas e condições referentes aos servidores públicos federais, doravante denominado **“PESQUISADOR**”;

Considerando que, neste termo as partes divulgarão e receberão informações confidenciais de maneira recíproca, e, deste modo, para todos os efeitos, considerar-se-ão mutuamente **DIVULGADORAS** e **RECEPTORAS**;

Considerando que a **“****PARTE RECEPTORA”** terá acesso a dados, informações, *know-how*, processos, conhecimentos técnicos, industriais e comerciais e demais informações de caráter confidencial, doravante denominados **“INFORMAÇÕES”**, relativas ao **“PROJETO”**;

Considerando que todas as **INFORMAÇÕES** reveladas são revestidas de caráter confidencial, sendo denominadas **“INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL”** e que as partes têm interesse que a negociação e os documentos permaneçam em sigilo;

Considerando que a este Termo estão sujeitos todos os indivíduos vinculados direta ou indiretamente às partes que durante as negociações e conversas tenham acesso às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.**

RESOLVEM as partes, portanto, celebrar o presente **TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Para efeito deste Termo serão tratadas como **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, a mera existência desse Termo e/ou de conversas e/ou de negociações entre as partes; qualquer informação disponibilizada entre elas, por qualquer meio, incluindo o verbal, escrito ou magnético, definidas ou não como confidenciais referentes ao **PROJETO**, bem como informações ou dados (sejam eles provisórios ou definitivos) desenvolvidos a qualquer momento, quer sejam estes dados ou informações de natureza estratégica, técnica, administrativa, industrial, comercial, jurídica, ou ainda de natureza diversa, incluindo, e sem limitação, segredos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outros negócios das partes ou de outras empresas que poderão vir a integrar ou se relacionarem ao **PROJETO**, que não são de conhecimento público. Tais informações não se limitam, mas poderão constar de diversos materiais, tais como desenhos, modelos, dados, especificações, relatórios, compilações, programas de computador, fórmulas, patentes, aspectos financeiros e econômicos, questões contratuais, produtos existentes ou futuros e outros materiais quaisquer que tenham sido obtidos ou conhecidos antes ou depois da vigência deste Termo. São também consideradas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, as invenções, descobertas, aperfeiçoamentos, inovações ou geração de novos conhecimentos decorrentes do acesso às informações relativas ao **PROJETO** que resultem no desenvolvimento de produto, processo ou serviços que sejam passíveis de proteção e patenteamento, nos Termos da Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial).

**§ 1º** – As **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** compreendem todas as informações descritas na Cláusula Primeira, reveladas pelas partes, tanto anteriormente como após a data de assinatura deste instrumento.

**§ 2º** – Não serão entendidas como **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** todas aquelas que:

1. Não sejam apresentadas como confidencial pela parte que as revelar;
2. Já estejam na posse da parte receptora, tendo sido recebidas de outra fonte à época de sua revelação, conforme comprovado por registros por escrito;
3. Sejam recebidas de terceiros que não tenham obrigação de confidencialidade para com a parte reveladora, desde que não tenham sido obtidas de forma imprópria;
4. Sejam desenvolvidas de forma independente pela parte receptora;
5. Estejam, ou se tornem, de domínio público, desde que não seja por meio da parte receptora; ou
6. Devam ser reveladas por exigência legal ou regulamentar.

**§ 3º** – O ônus de indicar que qualquer uma das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** enquadra-se no disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula recairá sobre a **PARTE RECEPTORA** e só terá efeito com a anuência da **PARTE REVELADORA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A **PARTE RECEPTORA** se obriga a não distribuir, copiar, revelar, reproduzir, adaptar, fornecer, comercializar ou por qualquer outra forma, divulgar ou explorar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** que lhes tenham sido confiadas ou de que tem conhecimento, mantendo-as em segredo e confidencialidade absoluta, salvo quando sua divulgação for previamente autorizada, por escrito, pela **PARTE REVELADORA**, ou sua divulgação for exigida judicialmente. Neste último caso, a divulgação deverá ser previamente informada por escrito à **PARTE REVELADORA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Na eventualidade de qualquer da **PARTE RECEPTORA** receber intimação para testemunhar ou depor, ou, de outra forma, prestar informações cujo teor implique na divulgação da totalidade ou parte de qualquer das informações, ou ser obrigada a divulgar qualquer das informações para o fim de se defender em ação judicial instaurada contra si ou na qual seja parte, então a **PARTE RECEPTORA** concorda desde já em (i) notificar imediatamente a outra parte da existência dos termos e circunstâncias relativos à intimação ou da necessidade de defesa, conforme o caso, e (ii) consultar a outra parte a respeito da conveniência de se tomar as medidas legais cabíveis na tentativa de evitar ou de limitar, no todo ou em parte, a divulgação de qualquer das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**.

**CLÁUSULA QUARTA.** A **PARTE RECEPTORA** obriga-se a devolver à **PARTE REVELADORA** todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** que lhe foram concedidas com base neste termo, sempre que requerido, por escrito, sem reter qualquer cópia das mesmas.

**CLÁUSULA QUINTA.** A **PARTE RECEPTORA** assume total responsabilidade por qualquer forma de divulgação a que der causa das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, quando não autorizada previamente, por escrito, pela **PARTE REVELADORA.**

**CLÁUSULA SEXTA.** A **PARTE RECEPTORA**, neste ato, expressamente declara que não irá e nem poderá reivindicar ou alegar, de qualquer forma, sob nenhum pretexto e em tempo algum, qualquer direito ou licença relativa às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, em decorrência do presente acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O descumprimento, no todo ou em parte, de qualquer cláusula constante do presente acordo, sujeitará a parte infratora ao pagamento de indenização correspondente às perdas e danos que forem apuradas em virtude da infração cometida.

**CLÁUSULA OITAVA.** O presente acordo obriga não só a **PARTE RECEPTORA** como, também, seus sucessores, seja a que título for.

**CLÁUSULA NONA.** A vigência da obrigação de sigilo e confidencialidade, assumida por meio deste Termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida pelas partes interessadas neste termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nenhum dispositivo deste Termo será interpretado como uma obrigação de celebrar qualquer outro contrato com referência ao **PROJETO** ou às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** ou como outorga de uma licença sobre as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** ou qualquer patente ou pedido de patente existente atualmente ou no futuro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Todas as informações fornecidas pelo **PESQUISADOR** relativas ao **PROJETO** são de propriedade do IFG. Assim também são consideradas as possíveis invenções, descobertas, aperfeiçoamentos, inovações ou geração de novos conhecimentos decorrentes do acesso a informações relativas ao **PROJETO**, que resultem no desenvolvimento de produto, processo ou serviços que sejam passíveis de proteção e patenteamento, nos termos da Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial). Neste caso, o IFG será titular do direito de propriedade intelectual, respeitando a Cotitularidade da outra **PARTE**, conforme os termos da **Portaria nº 2084/2021 – REITORIA/IFG** (Portaria que regulamenta a política de propriedade intelectual do IFG), e demais legislações nacionais relativas ao Direito de Propriedade Intelectual.

(Sugestões de negociação:

a) Qual a divisão da titularidade sobre a propriedade intelectual: XX % (XXXX por cento) para o IFG; XX % (XXXX por cento) para o parceiro privado, no caso a empresa?

b) Pretende-se licenciar a tecnologia desenvolvida para o parceiro privado, em regime de EXCLUSIVIDADE? Em caso de positivo, qual XXXX% (XXXXX por cento) sobre o faturamento líquido resultante da comercialização dos produtos a título de “Royalties”?

c) A EMPRESA arcará com os custos de depósito e/ou requerimento e manutenção de eventuais resultados privilegiáveis por patentes ou outro registro de Propriedade Intelectual? Ou será dividido essas despesas?)

**§ 1º** – Os conhecimentos e informações gerados pelo projeto, como resultado do trabalho de pesquisa e/ou desenvolvimento, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual, serão de propriedade e titularidade do IFG e EMPRESA. O direito sobre a titularidade dos resultados do projeto são de: \_XXX\_ % para o IFG; e XXX\_\_ % para a EMPRESA;

**§ 2º** – O IFG pretende licenciar a tecnologia desenvolvida para o parceiro privado, em regime de EXCLUSIVIDADE, e desde já fica acordado o percentual de XXXX% (XXXXX por cento) sobre o faturamento líquido resultante da comercialização dos produtos a título de “Royalties”, sendo que os demais detalhes do licenciamento serão estipulados em instrumento jurídico específico.

**§ 3º** – A EMPRESA arcará com os custos de depósito e/ou requerimento e manutenção de eventuais resultados privilegiáveis por patentes ou outro registro de Propriedade Intelectual.

OBSERVAÇÃO para o Coordenador do Projeto (excluir essa orientação para o documento final): Caso a empresa não concorde em arcar com os custos, a cláusula 6.7. pode ser alterada para: 6.7. O IFG e a EMPRESA arcarão com os custos de depósito e/ou requerimento e manutenção de eventuais resultados privilegiáveis por patentes ou outro registro de Propriedade Intelectual na proporção da titularidade estabelecida no item 6.5 desta cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Este Termo não poderá ser cedido ou de outro modo transferido por qualquer das **PARTES** sem o consentimento das outras **PARTES**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O descumprimento, no todo ou em parte, de qualquer cláusula constante do presente Termo, sujeitará a parte infratora ao pagamento de indenização correspondente às perdas e danos que forem apuradas em virtude da infração cometida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Este Termo não poderá ser cedido ou de outro modo transferido por qualquer das **PARTES** sem o consentimento das outras **PARTES**. A cessão deste contrato por qualquer uma das partes sem o prévio consentimento, por escrito, da outra parte será nula.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** O presente Termo reger-se-á pelas leis brasileiras. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Justiça Federal em Goiás, nos termos do inciso I, do art. 109, I, da Constituição Federal para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

Por estar de acordo com exposto, as **PARTES** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **1º PARCEIRO**  Representante do IFG  **2º PARCEIRO**  Sr. ...........................................  *CARGO* na EMPRESA \_\_\_\_\_\_ | |
| Testemunhas: |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: XXXXXX  CPF: XXXXX | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: XXXXXX  CPF:XXXXXXX |